

**RESOLUÇÃO Nº 53/2024/CMDCA.**

**Dispõe sobre a aprovação e liberação de recursos financeiros do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para custeio de locação de Rua de Lazer para atividade do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), conforme Pregão Eletrônico 19/2024.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007 e,

Considerando a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, conforme Lei Municipal nº 3.994, de 18 de março de 2014;

Considerando a solicitação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) para a realização de atividade recreativa no dia 12 de outubro;

Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA, ocorrida durante a 385ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar, por unanimidade, a liberação de recurso financeiro através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA de Palhoça, no valor de R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais), para atender à solicitação do PETI referente ao custeio da locação de Rua de Lazer composta de 2 Camas Elásticas de no mínimo 3 metros, 1 Piscina de Bolinhas, 1 Inflável e 2 auxiliares para os brinquedos, por um período de dez horas, em conformidade com o Pregão Eletrônico 19/2024.

Art. 2º- PROMOVA-SE a comunicação desta Resolução à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS de Palhoça, para as providências necessárias.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 02 de setembro de 2024.

**Alexandra Bianca de Souza**  
Presidente do CMDCA/Palhoça